

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 071/2022

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.095/2014, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL A RECEBER, EM DOAÇÃO TERRAS RURAIS, DO GUARANY FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.095/2014, de 23 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

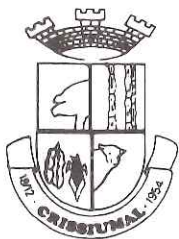
Parágrafo Único - *Em caso da não realização das referidas obras no prazo de 10 (dez) anos a contar da sanção da presente Lei as áreas descritas no Artigo 1º os imóveis reverterão automaticamente em favor do Guarany Futebol Clube. "*

Art. 2º - Os demais dispositivos e artigos da Lei Municipal nº 3.095/2014 permanecem inalterados e em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 071/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorização para que o município possa alterar a Lei Municipal nº 3.095/2014, que recebe em doação três áreas de terras rurais de propriedade do Guarany Futebol Clube, da localidade de São Sebastião, totalizando 20.324,50m.

A alteração na redação do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 3.095/2014, passando de 05 para 10 anos o prazo de reversão dos bens imóveis a comunidade se faz necessária para possibilitar a aplicação dos recursos financeiros na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Jerônimo Goergen, que serão aplicados pelo Município na reforma da Sede Social do Clube, uma vez que já se passaram mais de 05 anos desde o início de vigência da referida Lei que agora precisa ser ampliado.

Diante da importância para a comunidade de São Sebastião e demais localidades próximas, que terão um local apropriado para a realização de esportes e de lazer, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 13 de abril de 2021.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO FEDERAL JERÔNIMO GOERGEN

OF/GB/4094/2022

Brasília, 08 de Março de 2022

Aos Progressistas de Crissiumal / RS

Assunto: Destinação de Recursos ao Município pelo OGU 2022

Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, colho a oportunidade para informar sobre a destinação de recursos ao município de Crissiumal, através de Emenda Impositiva de minha autoria. A presente Emenda ao **Orçamento Geral da União 2022** está alocada no Ministério da Economia e sua habilitação será junto à PLATAFORMA MAIS BRASIL, através do site: www.plataformamaisbrasil.gov.br.

Parlamentar: Jerônimo Goergen – PROGRESSISTAS/RS

Modalidade: Impositiva

Emenda nº: 28640001

Funcional Programática: 28.845.0903.OEC2

Ação: OEC2 – Transferências Especiais

GND: 4

Valor: R\$ 100.000,00

Esta emenda é a demonstração do meu compromisso para com o desenvolvimento regional e da comunidade de Crissiumal ratificado em meus mandatos como Deputado Federal. O referido recurso destina-se a reforma do Salão Comunitário da localidade de São Sebastião.

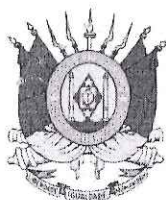
Agradeço a atenção dispensada e, na oportunidade, coloco o meu gabinete à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Deputado Federal
JERÔNIMO GOERGEN

**JERÔNIMO
GOERGEN**
DEPUTADO FEDERAL

Liberdade Econômica
O BRASIL LIVRE PRA CRESCER



CERTIDÃO



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRISSIUMAL



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Crissiumal, 03 de maio de 19 88

001

5856

IMÓVEL: Uma fração de terras de culturas, com a área de DEZ MIL METROS QUADRADOS, (10.000m²) pertencente ao lote rural número quarenta e seis, (46) da Oitava Secção Buricá, situado neste município, sem benfeitoria, dentro das seguintes divisas e confrontações: ao **NORTE**, uma linha de 50,0 metros, pela estrada com parte do lote nº 29; ao **SUL**, uma linha de 50,0 metros, com parte do mesmo lote nº 46; a **LESTE**, uma linha de 200,0 metros com parte do mesmo lote nº = 46; e a **OESTE**, uma linha de 200,0 metros, com parte do mesmo lote = nº 46 de propriedade de Guarany Futebol Clube e de Jorge Klafke. Cadastrada no Incra sob nº.867063.021342, AT 7,0; MF 20,0; nºMF 0,30; FMP 3,0.

PROPRIETÁRIO: MARIO AFFONSO SAUSEN, agricultor, com CPF.134660410-91, sua mulher NELCI LONI SAUSEN, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município.

ORIGEM: Matrícula nº5855, fls 001, livro 02, deste Ofício.

CONDIÇÕES: Desmembramento feito de acordo com o mapa elaborado pelo Eng. competente Ari Darci Lanz, CREA 47.068, e com a devida anuência do Incra.

E.285,30 José Delmar Motta. Oficial: *José Delmar Motta*

R-1/5856: Em 03 de maio de 1.988. COMPRA E VENDA, área 10.000m², sem benfeitoria, TRANSMITENTES: O casal de Mario Affonso Sausen, na matrícula qualificados. ADQUIRENTE: GUARANY FUTEBOL CLUBE, com sede neste município, inscrito no CGC. nº.90.167.388/0001-02. TÍTULO Esc. pública de compra e venda, lavrada no Tabelionato desta cidade sob nº.9.754, fls 010, livro nº57, datado de 02 de maio de 1.988. = VALOR. Cz\$.80.000,00 INCRA.0 da matrícula. IBDF. nº215.275, CONDIÇÕES as constantes da escritura.

E.1.666,50 José Delmar Motta. Oficial: *José Delmar Motta*

Av-2/5.856 / ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL.

Nos termos do requerimento datado de 15/01/2016, instruído com documentos comprobatórios, faço constar que: **I) INCRA:** O imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no INCRA sob nº 950.190.764.280-3; Área total: 2,0324ha; Mod. Fiscal: 20,0000ha; Nº Mod. Fiscais: 0,1016; FMP: 3,0000ha; Titular: Guarany Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob nº 90.167.388/0001-02. **II) NIRF:** O imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Receita Federal sob NIRF nº 8.673.798-8; Titular: Guarany Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob nº 90.167.388/0001-02.

PROTOCOLO: Título apontado sob número 53753 em 15/01/2016.

CONTINUA A FOLHA

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRISSIUMAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Crissiumal, de de 19

lv

5856

CRISSIUMAL, 20 de janeiro de 2016.

REGISTRADOR PÚBLICO: Marcos Costa Salomão

E.R\$72,10. Selo: 0153.01.1500001.17942 - R\$0,40; 0153.04.1300001.03897 - R\$0,90

R-3/5.856 / DOAÇÃO COM CLÁUSULA DE REVERSÃO.

DOADOR: GUARANY FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ 90.167.388/0001-02, com sede em São Sebastião, na zona rural deste município de Crissiumal/RS.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, inscrito no CNPJ 87.613.147/0001-35, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação nº 15.675/020, do Livro de Transmissões nº 97, fls. 030, lavrada em 07/01/2016, no Tabelionato de Crissiumal/RS.

IMÓVEL: A totalidade do imóvel objeto desta matrícula.

VALOR: A presente doação é isenta do pagamento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações - ITCD, nos termos do artigo 7º, inciso III, da Lei Estadual nº 8.821/1989, conforme Certidão de Quitação de ITCD nº 1100528, datada de 17/12/2015, sendo que foi atribuído ao imóvel, pelas partes, o valor de R\$ 3.000,00, apenas para efeitos fiscais e de emolumentos.

CONDICÕES: O imóvel objeto desta doação será destinado à construção de uma quadra poliesportiva coberta, para a prática de atividades esportivas, educacionais e culturais da localidade de São Sebastião, e demais localidades vizinhas, para atividades esportivas, recreativas e culturais. Em caso de NÃO realização das referidas obras no prazo de cinco anos, a contar da sanção da Lei Municipal nº 3.095/2014, a área objeto desta doação reverterá automaticamente em favor do doador Guarany Futebol Clube, conforme dispõe o art. 2º e Parágrafo único da referida Lei Municipal.

PROTOCOLO: Título apontado sob nº 53754 em 15/01/2016.

CRISSIUMAL, 21 de janeiro de 2016.

REGISTRADOR PÚBLICO: Marcos Costa Salomão

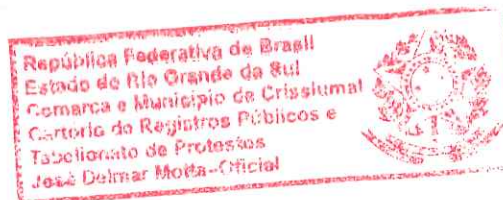
E.R\$167,10. Selo: 0153.01.1500001.17943 - R\$0,40; 0153.06.1300001.01975 - R\$6,70

CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Crissiumal-RS, 13 de abril de 2022, às 11:07:57.
Total: R\$27,80

Certidão 2 páginas: R\$16,50 (0153.03.2000003.03613 = NIHIL)
Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0153.02.2100001.03628 = NIHIL)

Belª Vanessa K. Martini Schenkel - Substituta



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta:
100347 53 2022 00002413 97